



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ

Telefone: (24) 2254-1105 - Telefax: (24) 2254-1239

CEP: 25870-000

LEI Nº 566, DE 05 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a distribuir cestas de alimentos aos servidores públicos em datas específicas e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a distribuir anualmente, cestas de alimentos aos Servidores Públicos Municipais nas seguintes datas comemorativas:

- 1º de Maio – Dia Mundial do Trabalho
- 30 de Junho – Dia da Emancipação política e Aniversário da Cidade
- 28 de Outubro – Dia dos Servidores Públicos
- 23 de Dezembro – Data da Sanção da Emancipação Política da cidade de Comendador Levy Gasparian e ante véspera da Festa Natalina.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo visa atender prioritariamente aos servidores públicos municipais com menor peso salarial.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais atendidos por esta Lei, a inclusão da referida despesa no orçamento e o valor corresponde as cestas de alimentação será determinado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, posteriormente à aprovação, sanção e publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei Autorizativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Amâncio de Lima
Prefeito

PUBLICADO NO
ERS
Em: 01/12/07